



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



**LEI MUNICIPAL Nº 890/2009.**  
**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 150.438,23 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 18 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Proj./Ativ: 1.058 – Construção de

Viveiro e Produção de Mudas

08.01.1.058.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 150.438,23

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e a SEDER/MT:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2009.

.....  
**NAFTALY CALISTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

AV. BRASIL, Nº 1.125, CENTRO – VILA RICA/MT CEP: 78.645-000

FONE/FAX: (0xx66) 3554-1309/1151

E-mail [prefeitravilarica@yahoo.com.br](mailto:prefeitravilarica@yahoo.com.br)

Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br)

Protocolo N.º

112109

Entrada Em

02/12/09

Câmara Municipal de Vila Rica